PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/14

Considerando a relevância de instituir o serviço de transporte coletivo acessível Disque-atendimento porta a porta, destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais, com regulamento própria oferecido pela Prefeitura Municipal de Salvador e operado pelas empresas de transporte coletivo do Município de Salvador;

considerando que serviços de transportes acessível, porta a porta, destinados a atender pessoas com deficiência física já foram instituídos nas cidades de São Paulo/SP, Uberlândia/MG e outras. Na cidade de Uberlândia, inclusive, esse serviço foi instituído pelo prefeito por meio de Decreto n. 8.701, de 30 de janeiro de 2002;

considerando que este serviço destina-se, prioritariamente, à reabilitação, tratamento de saúde, educação. As pessoas transportadas serão devidamente cadastradas e agendadas;

considerando que a pessoa com deficiência é aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de algum tipo de atividade, incluindo neste aspecto, deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas;

considerando que os direitos das pessoas com deficiência, física, orgânica ou sensorial na Constituição Federal, a União, os Estados e os Municípios são responsáveis por garantir os direitos das pessoas com deficiência, proporcionando-lhes a verdadeira inclusão social, por meio do trabalho, do esporte ou do lazer;

considerando que o princípio da igualdade, ou da isonomia, está previsto na Constituição Brasileira e de muitos outros países, "todos são iguais perante a lei...". Doutrina e jurisprudência já assentam o principio de que a igualdade jurídica consiste em assegurar às pessoas de situações iguais os mesmos direitos, prerrogativas e vantagens, com as obrigações correspondentes, o que significa "tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam", visando sempre ao equilíbrio entre todos;

considerando, em face da necessidade de aprimorar os serviços e as ações que buscam melhorar as oportunidades e as condições de acessibilidade para as pessoas que têm grandes dificuldades e prejuízos em sua mobilidade, é que apresento esta Proposição e, devido a seu grande alcance social, conto com sua aprovação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a relevância de instituir o serviço de transporte coletivo acessível Disque-atendimento porta a porta, destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO